



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

LEI Nº 2077, de 14 de junho de 2000

**Autoriza Licitação para
Concessão de Direito Real de Uso
de bem imóvel Público**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida ao Executivo Municipal a autorização para elaboração de Processo Licitatório para Concessão de Direito Real de Uso, com a finalidade de prestação de serviços de Posto de Combustíveis na área localizada na Rua Silvestre Detoni, s/n.º Bairro Três Marias, transferida pelo Estado de Minas Gerais ao Município em 16 de março de 2000, conforme traslado de Escritura Pública do Livro 640-N, Folha 94 V, e registrada no Cartório Geral de Registro de imóveis do Município, Livro 2- A S(R.Geral), N.º84-V, sob n.ºR:02(dois) referentes a matrícula n.º 7.478, datado de 29 de março de 2000.

Parágrafo único- A área a que se refere o caput deste artigo mede 2.120 m²(dois mil, cento e vinte metros quadrados).

Art. 2º- O prazo da presente Concessão de Direito Real de Uso será de 20(vinte) anos e de caráter oneroso.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 14 de junho de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL